



EDITAL Nº 01/2020-PPG-BIONORTE/UNIFAP, de 04 de Agosto de 2020

Seleção de Bolsista para Estágio Pós-Doutoral/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Universidade Federal de Amapá (PPG-BIONORTE/UNIFAP) torna público o presente Edital que estabelece a abertura de inscrições para **Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral, no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE da Universidade Federal do Amapá (PPG-BIONORTE/UNIFAP)**, com bolsa custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, para atender ao projeto de pesquisa contemplado no EDITAL DE SELEÇÃO EMERGENCIAL II, DO PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS, **Edital CAPES – Fármacos e Imunologia nº 11/2020**, processo nº 23038.003950/2020-16, com base na **Portaria nº 86/CAPES**, de 03/07/2013.

1 DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 No âmbito do **Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias da CAPES**, o presente edital tem como objetivo geral apoiar projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como a formação de recursos humanos altamente qualificados, no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, voltados **exclusivamente ao combate à pandemia da COVID-19, com foco no estudo de fármacos, vacinas, produtos imunológicos e temas correlatos**.

1.2 Promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3 Realizar estudos de alto nível científico e tecnológico para fortalecer o grupo de pesquisa objeto deste edital.

1.4 A bolsa concedida no âmbito do projeto consiste em pagamento mensal, cujo valor será fixado pela CAPES diretamente ao bolsista para sua manutenção.

2 DA VAGA

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Estágio Pós-Doutoral, sob supervisão do Professor Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos, a ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Universidade Federal do Amapá (PPG-BIONORTE/UNIFAP), com duração de 12 meses.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de 04 a 07 de Agosto de 2020 estarão abertas as inscrições para seleção de bolsista para a realização de Estágio Pós-Doutoral no PPG-BIONORTE/UNIFAP. As inscrições serão realizadas via e-mail coordenacaogeral.ppgbionorte@gmail.com com cópia para bionorte.unifap@gmail.com, sendo identificado no assunto INSCRIÇÃO POSDOC_nome do candidato.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - Possuir graduação em Química com título de Doutor na área de Biotecnologia, quando da implementação da bolsa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA



obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido legalmente revalidado por instituição de ensino no Brasil, em conformidade com a legislação vigente ou ser apreciado pelo Colegiado geral do PPG-BIONORTE quanto ao atendimento e a adequação a área de atuação do programa.

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – ter experiência na área de Bioinformática, Química Medicinal, Modelagem Molecular e Química Quântica, comprovada com artigos científicos na área.

IV – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – Ter um dos seguintes perfis:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que apresente comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, **no ato da assinatura do termo de compromisso do bolsista**.

3.3 Não poderão se inscrever no presente processo seletivo:

I - Candidatos com vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), mesmo que oficialmente afastados da Instituição.

3.4. A inscrição deverá ser feita via email coordenacaogeral.ppgbionorte@gmail.com com cópia para bionorte.unifap@gmail.com, sendo identificado no assunto INSCRIÇÃO POSDOC_nome do candidato, e no ato da mesma, o candidato deverá enviar **em formato pdf**:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

II - Cópias dos Documentos (Diploma de graduação, Identidade, CPF, Título de Eleitor; Passaporte e visto quando for estrangeiro).

III - Comprovante de vínculo empregatício ou declaração assinada e datada de que não possui vínculo empregatício – quando for o caso.

IV - Cópia do Diploma ou documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo programa de pós-graduação.

V - Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros deverão providenciar o seu cadastro.

VI - Tabela de pontos devidamente preenchida (ANEXO II).

VII - Plano de Atividades a ser desenvolvido na forma de projeto de pesquisa associado à temática “Desenvolvimento de protótipos de fármacos a partir de antimaláricos para COVID-19: da abordagem bioinformática à molécula alvo na identificação de novos inibidores com potencial antiviral”. O projeto deve conter identificação do candidato, introdução e justificativa, objetivos com hipóteses e previsões, metodologia, produtos/resultados esperados, cronograma de execução (12 meses), referências bibliográficas. O projeto deverá ter, no máximo, 15 páginas, em tamanho A4, fonte Arial 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5, excluindo os pré-textuais.

3.5. A pesquisa a ser desenvolvida deverá estar relacionada à Linha de Pesquisa “Bioprospecção e desenvolvimento de bioprodutos e bioprocessos” do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da Universidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA**



Federal do Amapá (PPG-BIONORTE/UNIFAP), atrelada ao supervisor do quadro docente permanente do referido programa.

3.6. É de responsabilidade do candidato a documentação por ele enviada, a qual não poderá ser alterada ou complementada após o período de inscrição.

3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4 INSCRIÇÕES E CALENDÁRIO

4.1 Período de inscrições: 04 a 07 de Agosto de 2020, o horário final para envio será até 23h59min (horário de Brasília-DF) do dia 07 de agosto de 2020.

4.2 Inscrições serão realizadas através do e-mail coordenacaogeral.ppgbionorte@gmail.com com cópia para bionorte.unifap@gmail.com, sendo identificado no assunto INSCRIÇÃO POSDOC_nome do candidato

4.3 Data provável de divulgação do resultado: até o dia 10 de Agosto de 2020.

5 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As inscrições serão avaliadas a partir da análise documental, currículo lattes e projeto de pesquisa do candidato, com base na pontuação auferida a partir da planilha de pontuação (ANEXO II e III).

5.2 O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção formada pelos docentes permanente componentes do Colegiado do PPG-BIONORTE.

5.3 A seleção compreende uma avaliação documental (ANEXO I), dos currículos (período 2016-2020/ANEXO II) e projeto de pesquisa (ANEXO III) dos candidatos com base nos critérios de:

- a) Adequação formal dos documentos às exigências do processo;
- b) Atividades de pesquisa já realizadas dentro da Linha de Pesquisa do edital.
- c) Aderência à Linha de Pesquisa do Edital;
- d) Projeto de pesquisa a realizar.

5.4 A pontuação do Currículo será feita exclusivamente em função da tabela de pontos (ANEXO II).

5.5 A pontuação do projeto seguirá os critérios da planilha de avaliação (ANEXO III).

5.6 Serão desclassificados e, conseqüentemente, eliminados da seleção os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na nota do projeto de pesquisa.

5.7 A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente de pontuação, através da média ponderada das notas obtidas no Currículo (peso 2) e projeto de pesquisa (peso 1).

5.8 Para efeitos de padronização da nota, será aferida a nota máxima 10,0 (dez vírgula zero) para o candidato com maior nota no currículo, sendo as notas dos demais candidatos frações proporcionais.

5.9 Como critério de desempate, receberá a bolsa, prioritariamente:

- I – O candidato com maior número de publicações QUALIS A1 na área de Biotecnologia;
- II - O candidato com maior número de publicações QUALIS A2 na área de Biotecnologia;
- III - O candidato com maior número de publicações QUALIS B1 na área de Biotecnologia;
- IV - O candidato mais idoso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA**



5.10 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios acima relacionados.

5.11 A lista de classificação dos candidatos, contendo o resultado final com as notas atribuídas às avaliações das fases e com a ordenação dos candidatos pela sequência decrescente das médias finais apuradas, será divulgada até dia 11 de Agosto, na Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE/UNIFAP e na página web do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPG-BIONORTE, coordenação geral ver link <https://www.bionorte.org.br/> e coordenação estadual <https://www2.unifap.br/bionorte/>).

6 DO ACÚMULO DE BOLSA

6.1 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos, acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

7 DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A duração da bolsa CAPES será de 12 (doze) meses a contar de sua implementação.

7.2 Para o presente Edital, se prevê o início das atividades da Bolsa de Estágio Pós-Doutoral no mês de Agosto de 2020.

8 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA (SEGUNDO PORTARIA N°086 DE 03 DE JULHO DE 2013)

I – Elaborar Relatório de Atividade Semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

II – Dedicar-se às atividades do projeto.

III – Participar das atividades acadêmicas do PPG-BIONORTE (docência, bancas de qualificação, bancas de defesa, entre outras).

IV – Assinar termo de compromisso que ficará arquivado na secretaria do PPG-BIONORTE, com o Supervisor do projeto e com o Coordenador do projeto de pesquisa.

V – Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital/Chamada Pública e na Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, do Regimento Geral da Pós-graduação e do Estágio Pós-doutoral da UNIFAP, bem como das demais normas vigentes para esta modalidade de bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA



9.2 O candidato selecionado deverá ministrar e/ou colaborar com disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPG-BIONORTE/UNIFAP), bem como exercer outras atividades correlatas do Programa, sob a responsabilidade de um Professor Supervisor.

9.3 Caberá ao bolsista apresentar produtos acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos decorrentes do Estágio Pós-Doutoral, em conformidade com o plano de trabalho, bem como relatórios conforme solicitado pelo PPG-BIONORTE.

9.4 Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção deverão ser entregues via email coordenacaogeral.ppgbionorte@gmail.com com cópia para bionorte.unifap@gmail.com do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia (PPG-BIONORTE/UNIFAP), no prazo de até 24 horas após a data e horário da divulgação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia da UNIFAP.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2020.

Prof. Dr. Cleudson Breno Rodrigues dos Santos
Coordenador do PPG-BIONORTE AMAPÁ
Portaria Nº 1557/2018